

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE**  
**PARANÁ ESPORTE**  
**JUSTIÇA DESPORTIVA**

**TERMO DE DECISÃO**  
**TP 029/2024**

O Tribunal Permanente de Justiça Desportiva, por ocasião dos 70º Jogos Escolares do Paraná - Bom de Bola – Fase Regional, realizada no município de Mariópolis, tendo em pauta o processo nº TP 029/2024, julgou parcialmente procedente a denúncia, para **CONDENAR**, por maioria de votos, os árbitros da modalidade de futebol **ELTON LUIZ MOREIRA, VALDIR ROZENTALSKI, ANDERSON BATISTA DE LIMA e SANDI JUCIELI ANTUNES DA SILVA**, à pena de suspensão, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 227 do COJDD, bem como para **ABSOLVER**, por maioria de votos, o coordenador de arbitragem na modalidade de futebol **LUIZ MILTON STELLA**, e os árbitros da modalidade de futebol **GIAN DE LIMA VAILÕES, JUNIOR LUIZ DA CORRÉGIO, CLEVERSON JOSÉ SILVÉRIO DA SILVA**, das punições do artigo 227 do COJD.

Feito o concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, verificou-se a existência de uma circunstância atenuante disposta no artigo 179, IV e uma circunstância agravante, prevista no artigo 178, IV, razão pela qual se equivalem.

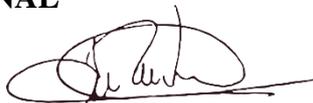
Resta, portanto, fixada a pena final de **SUSPENSÃO** pelo prazo de 30 (trinta) dias para os denunciados **ELTON LUIZ MOREIRA**, árbitro da modalidade de futebol, **VALDIR ROZENTALSKI**, árbitro da modalidade de futebol, **ANDERSON BATISTA DE LIMA**, árbitro da modalidade de futebol, e **SANDI JUCIELI ANTUNES DA SILVA**, árbitra da modalidade de futebol, com fundamento no artigo 227 do COJDD.

Registra-se que o cumprimento da suspensão se inicia da data da sessão de julgamento, qual seja, em 17 de setembro de 2024.

Razões e decisão, constantes da ata e fls.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**



José Roberto de Lima  
PRESIDENTE



Andreiv George Choma  
AUDITOR



Claudeir Pereira da Silva  
AUDITOR

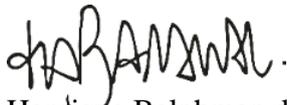
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE**  
**PARANÁ ESPORTE**  
**JUSTIÇA DESPORTIVA**



Fabiano Ocalchuk  
AUDITOR



Vinicius Gabriel Ianesko  
AUDITOR



Thiago Henrique Belphman do Amaral  
PROCURADOR



Debora Rabelo de Paula  
OAB/PR 55951  
DEFENSORA PÚBLICA

Curitiba/PR, 17 de setembro de 2024.